

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

DFD - AQUISIÇÃO COBERTOR ADULTO 203/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
203/2026	90167-ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	JENNIFER BARBOSA	28/05/2026 14:54 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	484/2026	024.00070503/2026-11

Descrição do Objeto

1.1. Aquisição de **Enxoval - Coberto Adulto** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	SIAFISIC	CATMAT	Quant.
1	COBERTOR SOLTEIRO, misto, composto de 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, antialérgico, pesando no mínimo 260 g/m , uma face, acabamento em cetim em todo o contorno, medindo (lxc) (1,40x210) m, na cor colorido, estampado xadrez, c/logo, maquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos, resistente a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução da conmetro n. 02 de 06/05 /2008	367350-2	632794	800

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de cobertores hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico, segurança, higiene e bem-estar aos pacientes internados.

2.1.1 Os cobertores hospitalares constituem item essencial no contexto da assistência à saúde, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, pós-operatório, idosos, crianças e pacientes submetidos a procedimentos que possam ocasionar alterações térmicas. A disponibilidade adequada desses itens contribui diretamente para a humanização do atendimento e para a manutenção das condições mínimas de acolhimento durante o período de internação.

2.1.2 A aquisição mostra-se necessária em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo e pelos frequentes processos de lavagem e desinfecção hospitalar, fatores que comprometem gradativamente a integridade, eficiência térmica e condições de uso do enxoval existente. Ressalta-se que a última aquisição de cobertores hospitalares realizada pela unidade ocorreu no exercício de 2024, sendo que, desde então, os itens vêm sendo submetidos à utilização contínua e a sucessivos ciclos de processamento em lavanderia hospitalar, ocasionando redução de vida útil, desgaste do tecido, perda de capacidade térmica e necessidade de reposição do estoque.

2.1.3 Ademais, observa-se a necessidade de recomposição do estoque operacional, garantindo quantitativo suficiente para atender à rotatividade dos leitos, reservas técnicas e contingências assistenciais.

2.1.4 Ressalta-se ainda que os cobertores utilizados em ambiente hospitalar devem possuir características específicas de resistência, durabilidade e compatibilidade com processos de lavanderia hospitalar, de forma a suportar lavagens industriais frequentes sem prejuízo às suas propriedades funcionais e estruturais.

2.1.5 Diante do valor estimado da contratação e considerando que o objeto possui natureza comum, a aquisição deverá ocorrer por meio da modalidade Dispensa de Licitação com disputa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de procedimento competitivo simplificado entre fornecedores do ramo pertinente, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

2.1.6 A contratação encontra respaldo no planejamento institucional da unidade hospitalar e visa assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando desabastecimento de itens indispensáveis à assistência aos pacientes.

2.1.7 Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se tecnicamente necessária e imprescindível para manutenção da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo condições adequadas de atendimento, conforto e segurança aos pacientes internados.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 57,520.700,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JENNIFER BARBOSA

Diretor Técnico I- Serviços de Higiene Hospitalar



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 14:37:12.

Despacho: Ciente , de acordo.

WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 14:54:15.